



ESTADO DE MATO GROSSO

Câmara Municipal de Barra do Garças

RESOLUÇÃO Nº 003/93 DE 23 / MARÇO DE 1.993.

03
29-03-93

AUTORA:- A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL

CERTIDÃO

certifico e dou fé que, esta Resolução foi
registrada no livro próprio e
publicada no livro da
Câmara Municipal
23 / 03 / 1993

"FIXA REMUNERAÇÃO INICIAL DO CARGO DE ASSESSOR JURÍDICO DA CÂMARA MUNICIPAL".

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, faz saber que o Plenário aprovou e ela PROMULGA a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica fixado em Cr\$ 6.000.000,00 (seis milhões de cruzeiros) mensais, a remuneração inicial do cargo de Assessor Jurídico da Câmara Municipal.

Art. 2º - As despesas provenientes desta Resolução, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Barra do Garças-MT., 23 de março de 1.993.

Lázaro Sipriano de Carvalho
LÁZARO SIPRIANO DE CARVALHO

- Presidente -

Gonçalo de Oliveira Costa Neto
GONÇALO DE OLIVEIRA COSTA NETO

- 1º Secretário -